



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2302 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas do Loteamento Jardim Residencial Primavera, localizado na Avenida Manoel Vieira, Bairro Centro, em Araçoiaba da Serra /SP e dá outras providencias”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida 1, localizada no Loteamento Jardim residencial Primavera, passar a ser denominada: **“AVENIDA ÂNGELO PUPIN”**.

Artigo 2º - A Rua 1, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada: **“RUA MARIA FRATTI DA SILVA”**.

Artigo 3º - A Rua 2, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada: **“RUA MIGUL DOMINGOS ALCALDE POSO”**.

Artigo 4º - A Rua 3, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada: **“RUA NEUSA MARTINS BERNARDES”**.

Artigo 5º - A Rua 4, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada **“RUA MARIA SILVA”**.

Artigo 6º - A Rua 5, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada: **“RUA MÁRIO FACCHINI”**.

Artigo 7º - A Rua 6, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada: **“RUA ILDA APPARECIDA DA PAZ SIQUEIRA”**.

Artigo 8º - A Rua 7, localizada no Loteamento Jardim Residencial Primavera, passa a ser denominada **“RUA MARIA DE SOUZA FONSECA”**.

Artigo 9º - As despesas decorrentes com a Execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal